



COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE JUDÔ.
SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO – Resolução CNE Nº 01, de 23 de dezembro de 2003.

PROCESSO nº 010/2012

NATUREZA: Arts. 258, §2º, II do CBJD.

Representantes: **ELIANE PINTANEL TEIXEIRA PRONDZYNSKI, JORGE LARRE BOSSARDI E JEAN ROMARINO LISBOA.**

Representado: **V. M. L. – KIAI**

AUDIÊNCIA: DATA – 16.08.12, às 20hs.

LOCAL: Rua Gonçalves Dias, 628/Sala 18 - CEP 90130-060 - Porto Alegre/RS.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2012, aberta a Sessão de Instrução de Julgamento da Comissão Disciplinar do TJD, no processo supracitado, na presença do Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Celso Luis Cardoso, do Vice-Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Leonardo Fonseca Culau e do Auditor Dr. Marcos Rschke Salomão.

PRESENCAS:

Presente o representante da procuradoria, Dr. Alexandre Conversani. **Presente** a representante, Eliane Pintanel. Ausente, dispensados pela procuradoria os representantes Jorge Bossardi e Jean Lisboa. **Presente** o representado, VML, acompanhado do seu pai, Sr. Carlos Alberto da Silva Lemes e sua Advogada, Dra. Cinara Catanni, OAB.RS n.29.299.

PELA ORDEM, A PROCURADORIA OFERECE TRANSAÇÃO.

A procuradoria oferece ao representado a possibilidade de transacionar, como permite o artigo 80-A do CBJD, oferecendo a possibilidade de cumprir uma petição de suspensão, sendo essa a Copa Venâncio Aires a ser realizada no dia 06 de outubro de 2012, em Venâncio Aires, **sem registros de punibilidade**. O Presidente esclarece as condições inerentes à transação, bem como se trata a mesma de uma faculdade da Lei. Consultado e esclarecido, o representado manifestou a concordância com a transação oferecida. O sr. Presidente esclarece às partes que, sendo trazida a transação aos autos, o mérito não será debatido. O relator concorda com os termos da transação.

DECISÃO:

Homologada a transação ofertada pela procuradoria, por unanimidade. Observe-se a Secretaria da FGJ para observar a aplicação desta decisão. Intimados os presentes em audiência. Publique-se. Registre-se.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2012.

Celso Luís Cardoso
Presidente do TJD/FGJ.